

## PORTARIA N. 2641/2017

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 016218/2016-01**, oriundo do CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL desta Universidade,

## RESOLVE:

I – Considerar concedido com fundamento na legislação acima referida à servidora CINTHIA TÁVORA DE ALBUQUERQUE LOPES, matrícula SIAPE-2178199, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA-VETERINÁRIA, lotada no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL desta Universidade, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, com vigência a partir de 27 de junho de 2016, de acordo com o Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho – LTSIT-052/2017, elaborado com base nas informações contidas no Laudo de Insalubridade/Periculosidade n. LTCAT/16/2008-Campus Castanhal, ambos emitidos pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em razão dos trabalhos habituais da interessada, no Hospital Veterinário Universitário, Setor de Animais Silvestres e outros setores – envolvendo o atendimento a pequenos e grandes animais naquele Campus.

II – O Adicional de Periculosidade ora concedido será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício da servidora, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de maio de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO Reitor